



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 033/2017/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA **ERCILIA MITIE  
SAWASATO**”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**,  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas  
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos  
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um  
período de **16 dias** à servidora **ERCILIA MITIE SAWASATO**, matrícula 2845, efetiva  
no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação -  
SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no  
cargo efetivo, **a partir de 16 de fevereiro de 2017 e término em 03 de março de  
2017**, conforme atestado médico, parecer e atestado de saúde ocupacional – ASO,  
emitidos pela Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao processo  
administrativo n° 44/2017.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo  
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,  
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006  
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término  
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,  
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 16 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 28 de março de 2017.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV